

PORTARIA Nº 012/2021

SÚMULA: “Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Carlinda, e dá outras providências”.

O Senhor **Jose Claudio Souza Franco**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente no Poder Legislativo de Carlinda/MT até o dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Nesse período as sessões plenárias e as reuniões das comissões permanentes serão realizadas em ambiente virtual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2021.

Jose Claudio Souza Franco
Presidente em exercício